



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 13158/2025

Autoria: **André do Premium**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 531/2025**

Nº do Protocolo: **14798/2025** Data do Protocolo: **28/05/2025 15:47:18** Data de Elaboração: **27/05/2025 14:04:13** ID do Processo: **ID: 2240713**

Ementa: **INSTITUI O PROGRAMA “DRONE NO CAMPO”, NO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Temporalidade:



PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2025

Institui o Programa “Drone no Campo”, no estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Goiás, o Programa “Drone no Campo”, com a finalidade de fomentar o uso de tecnologias de agricultura de precisão, drones para produtores rurais.

Art. 2º O Programa tem os seguintes objetivos:

- I – aumentar a produtividade e eficiência das atividades agrícolas;
- II – promover o monitoramento ambiental, combate a pragas e doenças e o uso racional de insumos;
- III – democratizar o acesso à tecnologia no campo, especialmente para pequenos e médios produtores;
- IV – contribuir para a sustentabilidade e inovação no meio rural.

Art. 3º O Programa “Drone no Campo” poderá ser executado pela secretaria de agricultura do estado de Goiás por meio de:

- I – cessão de uso de drones para associações, cooperativas, sindicatos rurais e órgãos públicos locais ligados à agricultura;
- II – capacitação técnica de agricultores e técnicos agrícolas para uso e operação dos drones;



III – parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão rural para desenvolvimento de soluções integradas, desenvolvimento de projetos e aprimoramento tecnológico;

IV – acompanhamento e avaliação periódica dos impactos do uso da tecnologia.

Art. 4º São considerados públicos prioritários do Programa:

I – agricultores familiares;

II – produtores inseridos em programas estaduais de incentivo à agricultura sustentável;

III – Sindicatos e Cooperativas de produtores rurais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementados por recursos decorrentes de ajustes com outros entes públicos ou privados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2025.

Deputado Estadual: ANDRÉ DO PREMIUM



JUSTIFICATIVA

A proposta do Programa “Drone no Campo” tem como finalidade promover a modernização e o fortalecimento da agricultura por meio do uso de tecnologias acessíveis e inovadoras.

Os drones vêm se consolidando como ferramentas estratégicas na agricultura de precisão, permitindo o monitoramento de plantações, a identificação precoce de pragas e doenças, o mapeamento de áreas e a otimização do uso de insumos como água e fertilizantes.

Ao disponibilizar drones para associações, cooperativas e produtores rurais, especialmente os de pequeno e médio porte, o Estado contribui diretamente para o aumento da produtividade, a redução de custos, a sustentabilidade ambiental e a competitividade no campo.

Além disso, a inclusão tecnológica no meio rural é fundamental para reduzir desigualdades e garantir que os avanços da inovação cheguem a todos os territórios, inclusive aqueles historicamente menos assistidos pelas políticas públicas.

A iniciativa também prevê a capacitação dos agricultores, garantindo o uso eficiente e seguro da tecnologia, fortalecendo a autonomia das comunidades rurais e ampliando a geração de renda no campo.

Portanto, a criação do Programa “Drone no Campo” representa um importante passo na promoção da agricultura inteligente, sustentável e inclusiva, alinhada com os desafios do presente e as oportunidades do futuro.

Conto a com aprovação dos nobres pares para esta matéria .



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200340030003700310033003A005000

Assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ GOMES GONTIJO** em 27/05/2025 14:04

Checksum: **5B99E658B2FC6E38DA5EDCAC86A7304A02E501851DF32C3DCDF213D3D954274D**



Processo:
13158/2025
PLO 531/2025
ID: 2240713

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100380036003100310035003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **28/05/2025 15:47**

Checksum: **E9C54F6ACF837087FF99530A175C1E6648D98060F0BD6EAC9E51D184052F408F**



Processo:
13158/2025
PLO 531/2025
ID: 2240713

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100380036003100310036003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em **28/05/2025 18:53**

Checksum: **2FD329A3E255048F9E9B31B93A41D94D5295B2BCC3F7ACA9FC0E7E6E7CD6840C**



Processo:
13158/2025
PLO 531/2025
ID: 2240713

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 29/05/2025.

Deputada Rosângela Rezende

– 1ª SECRETÁRIA em exercício –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100380036003500310037003A005400

Assinado eletronicamente por **ROSANGELA DE REZENDE AMORIM** em **29/05/2025 16:06**

Checksum: **55A58DCD97C330498B4D4D9B80438B24D152ABB4941EB3937B3267C5BF87B718**



Processo:
13158/2025
PLO 531/2025
ID: 2240713

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100380037003400310032003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 29/05/2025 17:51

Checksum: **86986E7FDC21393DBD452931839088412B715C3FDD09AAED6CCE456EAFCD47C9**



Processo:
13158/2025
PLO 531/2025
ID: 2240713

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100380037003700390034003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 30/05/2025 08:53

Checksum: **31D1320903B640E9DA7A0B4F7586E835E9CC25BF5360600457F3B9484F27882C**



Processo:
13158/2025
PLO 531/2025
ID: 2240713

Fase Atual: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)
Ação Realizada: Distribuído ao Relator
Próxima Fase: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DISTRIBUÍDO AO SR. DEPUTADO LUCAS DO VALE PARA RELATAR EM 10/06/2025.

PRESIDENTE: DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100380038003000340037003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **11/06/2025 11:18**

Checksum: **08834BB49A5A62AA89C3C8B3B5199128BA2E1D7A8E4EB066E2758CB5411A35C8**

